



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 266/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 740287**, para a **aquisição de purificadores de água para a Secretaria de Cultura e Turismo**. Aos 11 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vítor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de dezembro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 20 de dezembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA EPP**, no valor unitário do item de R\$ 509,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2965396), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços apresentada (documento SEI nº 2965405), a empresa ofertou produto da marca "LIBELL", porém não registrou o modelo. Considerando que o modelo ofertado na proposta eletrônica foi o "Acquaflex Hermetico 220V". Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico da marca ofertada: <https://www.libell.com.br/purificador-acqua-flex-hermetico>, esta registra "Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada". Considerando que, a descrição do objeto licitado no anexo I, estabelece: "*Purificador de água com sistema de refrigeração com compressor. Dotado de sistema de filtragem que retenha as impurezas da água; filtro de fácil substituição; certificado pelo INMETRO; depósito de água com capacidade mínima de 02 (dois) litros. Dotado de dois controles giratórios de fluxo de água, sendo um para água natural e outro para gelada; instalação de parede ou mesa; tensão 220V*". Ainda, considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" dispõe: "*10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*". Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas de acionamento do fluxo de água diverso do estabelecido em edital, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, (documento SEI nº 2965418), o "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "I" do edital, foi apresentado sem identificar o quantitativo do item fornecido. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "I": "*Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.*". Dessa forma, diante da ausência de informação do quantitativo do produto atestado, o documento não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório. Diante do exposto, a empresa não atende as condições de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 569,52, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Público(a), em 11/01/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2982604** e o código CRC **0BC3D71C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.103358-4

2982604v7

2982604v7